



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

PORTARIA Nº 24/2025

Em 12 / 06 / 2025

Rosemar

Visto

**“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ – MT”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no **artigo 41 da Constituição Federal**, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no **Art. 28 da Lei Complementar 089 de 14 de fevereiro de 2022** (PCCV dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT):

Ana Clara Santos Moura – Secretário administrativo

Rosemar de Oliveira Siqueira – Agente Administrativo

Sheilla Francielly dos Santos Azevedo Lima – Primeira Secretária

Art. 2º - A presente Comissão irá avaliar, durante todo o seu estágio probatório, os seguintes servidores.

I – Aline Gonçalves Ferraz

II – Renato Camilo De Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no **Anexo IV da Lei Complementar Nº 089, de 14 de fevereiro de 2022** (PCCV dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT)

Art. 4º - Após realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, e, tendo os servidores obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, estes se tornaram estáveis, nos moldes do **artigo 41 da Constituição Federal de 1988**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 12 de junho de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 118 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do art. 160A da Lei Municipal nº 830/2016,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica convertida em pecúnia, 90 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora **ELEXANDRA SZCZERBA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao quinquênio 2020/2025, a ser paga nos meses de junho/2025, julho/2025 e agosto/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 17 de junho de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Proponentes Habilitados:

1 - SHOW DE ENCERRAMENTO COM BANDA MUSICAL E CANTORES LOCAIS

Proponente: RAFAEL SARAIVA BRUNO

CPF: 065.077.471-06

Banda Musical: Grupo Pagonejo

Previsão de Execução do Projeto: 04 de Julho de 2025

Valor do Projeto: R\$ 9.835,00 (Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

2 - APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA JUNINA, ORGANIZADA PELAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS OU ESTADUAIS E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

1ª Habilitada:

Proponente: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Monte Verde

Previsão de Execução do Projeto: 04 de Julho de 2025

Valor da Premiação: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

2ª Habilitada:

Proponente: Escola Municipal de Ensino Fundamental Roberto Jo-

sé Ferreira

Previsão de Execução do Projeto: 04 de Julho de 2025

Valor da Premiação: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

3ª Habilitada:

Proponente: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João VI

Previsão de Execução do Projeto: 04 de Julho de 2025

Valor da Premiação: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

4ª Habilitada:

Proponente: Centro Municipal de Educação Infantil Reino Encantado

Previsão de Execução do Projeto: 04 de Julho de 2025

Valor da Premiação: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

5ª Habilitada:

Proponente: Escola Estadual Professora Neide Enara Sima

Previsão de Execução do Projeto: 04 de Julho de 2025

Valor da Premiação: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

6ª Habilitada:

Proponente: Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos

Responsável pelo Grupo: Edinalva de Jesus Lima

CPF: 011.530.701-03

Previsão de Execução do Projeto: 04 de Julho de 2025

Valor da Premiação: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

3 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (Apoio financeiro para aquisição de uniformes destinados aos integrantes da Fanfarra Municipal de Nova Monte Verde)

Empresa Habilitada:

JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 20.147.887/0001-52

Previsão de entrega dos uniformes e acessórios: 02 de Julho de 2025

Valor: R\$ 51.275,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

Nova Monte Verde-MT, 17 de junho de 2025

João Paulo Chicote Filho

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo de Nova Monte Verde

Decreto nº 213/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 24/2025

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no **artigo 41 da Constituição Federal**, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efe-

tivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no **Art. 28 da Lei Complementar 089 de 14 de fevereiro de 2022** (PCCV dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT):

- Ana Clara Santos Moura - Secretário administrativo
- Rosemar de Oliveira Siqueira - Agente Administrativo
- Sheilla Francielly dos Santos Azevedo Lima - Primeira Secretária

Art. 2º - A presente Comissão irá avaliar, durante todo o seu estágio probatório, os seguintes servidores.

I - Aline Gonçalves Ferraz

II - Renato Camilo De Faria

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no **Anexo IV da Lei Complementar Nº 089, de 14 de fevereiro de 2022** (PCCV dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT)

Art. 4º - Após realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, e, tendo os servidores obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, estes se tornaram estáveis, nos moldes do **artigo 41 da Constituição Federal de 1988**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 12 de junho de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025

A prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei municipal nº 782/2025 de 21 de Maio de 2025, por meio da Comissão Organizadora nos termos da portaria nº 011/2025 de 05 de junho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, este edital que estabelece normas e instruções para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025, destinado aos cargos de Professores indígenas para o ano letivo 2025, para contratação IMEDIATA e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

INSCRIÇÕES **PERÍODO** - As inscrições poderão ser realizadas de 21/06/2025 iniciando as 08:00 horas até o dia 05/07/2025 as 17:59 horas. Online no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.assepublica.selecao.site/edital>

1. PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025 é destinado à seleção de profissionais para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CADASTRO DE RESERVA - CR para atuarem em estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dos servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença à gestante e adotante; da Licença Paternidade; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença para o desempenho de mandato classista e do afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade, suprir vagas específicas para trabalho na "Zona Indígena" do Município e entre outros casos, suprimindo as aulas ou cargos vagos existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF.

2. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA - ME**

2.2 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - CR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de candidatos para os cargos que será para provimento de pessoal nas respectivas funções:

3.1. **PROFESSORES INDÍGENAS - (Regência);**

4. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025 consistirá em:

- 4.1. PROVA DE TÍTULOS (CONTAGEM DE PONTOS) ESCOLARIDADE
- 4.2. APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AULA.
- 4.3. TEMPO DE SERVIÇO.
- 4.4. ENTREVISTA
- 4.4. CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL:

ITEM	DESCRIÇÃO/MODALIDADE	PONTUAÇÃO
A	TITULAÇÃO EXIGIDA	30,00
B	GRADUAÇÃO EXIGIDA	20,00